

DECRETO 19.082, DE 20 DE JULHO DE 2015

Abre crédito suplementar no Departamento Municipal de Habitação, no valor de R\$ 86.844,56 (oitenta e seis mil oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, de conformidade com o que dispõe a alínea *f* do inciso I do art. 3º, da lei nº 11.748 de 29 de dezembro de 2014,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe a classificação orçamentária do crédito, bem como seu respectivo recurso:

PROGRAMA: 161 - Gestão Total

Crédito:	3101-16.0126.161.2872 - PROCESSAMENTO DE DADOS	
	Órgão Executor -DEM HAB /DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 86.844,56
Recurso:	Programa: 161 -Gestão Total	
	Órgão Executor -DEM HAB / DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
	3101-16.0122.161.2587 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEM HAB	
	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 86.844,56

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de julho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Sebastião Melo,
Prefeito em exercício.

Izabel Christina Cotta Matte,
Secretária Municipal de Planejamento
Estratégico e Orçamento.

Registre-se e publique-se.
Urbano Schmitt,
Secretário Municipal de Gestão.